



RESOLUÇÃO Nº 004, de 21 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de julho do exercício de 2020 do Instituto de Previdência do dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e das outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

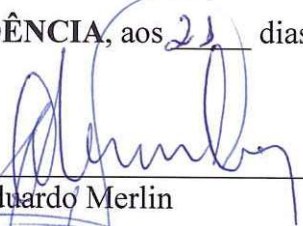
Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **julho do exercício de 2020**, Processo nº 8.401.732-9/2020 – do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 21 dias do mês de março de 2022.



Carlos Eduardo Merlin



Hallan de Souza Rocha



José Humberto Mariano



Mariana Neves França




Ricardo Souza Manzi

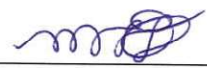
Geraldo Lourenço de Almeida



Helenice Evangelista de Souza



Luiz Dias da Costa



Meibb de Souza Santos Freitas